

## NOTA TÉCNICA 05/2017

### INTENSIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE VACINAÇÃO DE FEBRE AMARELA

Atualização de 06/02/2017

#### VACINA FEBRE AMARELA – VFA (atenuada)

##### 1. Apresentação

A vacina febre amarela é apresentada sob a forma liofilizada em frasco multidoses (5 ou 10 doses), além de uma ampola de diluente.

##### 2. Composição

É composta de vírus vivos atenuados da febre amarela. Tem como excipientes, a sacarose, o glutamato de sódio, o sorbitol, a eritromicina, a canamicina e a gelatina bovina hidrolizada.

##### 3. Indicação

Está indicada para prevenir a Febre Amarela em residentes ou viajantes que se deslocam para as áreas com recomendação de vacinação (ACRV) e países com risco para a doença, a partir dos 9 meses de idade, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Para os viajantes com deslocamento para as ACRV, vacinar de acordo com as normas do Programa Nacional de Imunizações, **pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de primovacinação** (primeira vez que a pessoa recebe a vacina). **O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.**

**Vale ressaltar que todos os Municípios do Estado de Minas Gerais são considerados ACRV.**

##### 4. Esquema de rotina

- Uma dose aos **9 meses** de idade;
- Um **reforço aos 4 anos de idade**.
- ✓ Crianças de 4 e menores de 5 anos não vacinadas devem receber duas doses da vacina, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Para as que já receberam uma dose administrar a dose de reforço, obedecendo ao intervalo mínimo de 30 dias entre elas.
- Primeira dose após 5 anos de idade: Uma dose de reforço após 10 anos.
- Recomenda-se apenas 2 doses ao longo da vida.

##### 5. Dose e Via de Administração

Deverá ser administrada por via **subcutânea: 0,5ml**.

A administração é realizada, de preferência, na região do **deltoide, na face externa superior do braço**.

##### 6. Armazenamento e Conservação

- A vacina liofilizada deve ser armazenada em temperatura entre **2°C e 8°C**.
- O prazo de validade da vacina a partir da fabricação é de acordo com a bula do produto.

- O diluente, no momento da reconstituição, deve estar na mesma temperatura da vacina, ou seja, entre +2°C a +8°C. O diluente pode ser armazenado no refrigerador e **NÃO** deve ser congelado.
- Após a **reconstituição**, a vacina deve ser **armazenada** ao abrigo da luz direta e em temperaturas comprovadamente entre **2º e 8ºC**.
- Após a reconstituição, recomenda-se agitar suavemente o frasco da vacina com movimentos rotatórios em sentido único para sua homogeneização, para evitar o aumento da formação de pequenos grumos e filamentos. Após a diluição verificar se há quaisquer partículas ou aparência física anormal antes da administração.

#### ATENÇÃO:

- APÓS A RECONSTITUIÇÃO, ESTA VACINA TEM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 HORAS.
- É IMPORTANTE OTIMIZAR O USO DAS DOSES DOS FRASCOS PARA QUE NÃO HAJA PERDA DESTES INSUMOS CONSIDERANDO A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL.
- As doses da vacina restantes nos frascos após reconstituição não utilizadas no **período de 6 horas devem ser descartadas** com segurança de acordo com os procedimentos estabelecidos localmente.

#### **7. Particularidades da vacina e condutas em situações especiais**

Diante da ocorrência de surtos ou epizootias (morte de macacos) da doença em determinada região, a intensificação vacinal deverá ser iniciada imediatamente. Esta deve ser realizada prioritariamente nos domicílios e peri-domicílios dos casos suspeitos, sendo estendida por todo o município. É feita **CASA A CASA**, com verificação do Cartão de Vacinação.

O gestor municipal deverá articular, no município, a melhor maneira de realizar a ação com a participação ativa das equipes de Atenção Primária à Saúde e outros parceiros. A comunicação social deverá ser utilizada para a mobilização, sensibilização e convocação da população, de forma organizada em cada unidade de saúde.

As demais regiões, que não forem incluídas como de risco, deverão permanecer vacinando conforme demanda espontânea e rotina do Calendário Nacional de Vacinação.

As Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, de acordo com o conhecimento do seu território, podem orientar a intensificação vacinal em outros municípios que não estejam contemplados nas listagens em anexo. Devem considerar os critérios definidos pela vigilância epidemiológica como a ocorrência de epizootias, casos suspeitos em humanos, regiões limítrofes a zonas de risco e especificidades regionais.

### CATEGORIAS PARA VACINAÇÃO CONFORME SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ENCONTRADA

De acordo com o risco epidemiológico de cada região, bem como o momento atual do surto, as situações especiais para vacinação foram categorizadas da seguinte maneira:

Categorias	Condutas
<p><b><u>CATEGORIA 1:</u></b></p> <p><b>MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM RUMOR DE EPIZOOTIAS, NÃO POSSUEM CASOS HUMANOS E NÃO SÃO LIMÍTROFES COM REGIÕES QUE POSSUEM CASOS HUMANOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deverá permanecer vacinando conforme demanda espontânea no serviço de saúde e rotina do Calendário Nacional de Vacinação:</li> <li>✓ Uma dose aos <b>9 meses</b> de idade;</li> <li>✓ Um <b>reforço aos 4 anos de idade</b>.</li> <li>✓ Crianças de 4 e menores de 5 anos não vacinadas devem receber uma dose da vacina e o reforço, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Para as que já receberam uma dose administrar a dose de reforço, obedecendo ao intervalo mínimo de 30 dias entre elas.</li> <li>✓ <b>Primeira dose a partir de 5 anos de idade:</b> Uma dose de reforço após 10 anos;</li> <li>✓ Recomenda-se apenas 2 doses ao longo da vida;</li> <li>✓ Atenção: <b>NÃO</b> deverá ser antecipado o reforço <b>a partir de 5 anos de idade</b>.</li> </ul>
<p><b><u>CATEGORIA 2:</u></b></p> <p><b>MUNICÍPIOS COM RUMOR OU EPIZOOTIAS EM INVESTIGAÇÃO E MUNICÍPIOS QUE SÃO LIMÍTROFES A REGIÕES COM CASOS HUMANOS E EPIZOOTIAS CONFIRMADAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>A vacinação será INTENSIFICADA NA ROTINA</b>, sendo que na zona rural, a vacinação deverá ser realizada casa a casa.</li> <li>✓ Avaliar a Caderneta de Vacinação e administrar as doses de acordo com a situação vacinal de cada pessoa. Considerar as seguintes recomendações:             <ul style="list-style-type: none"> <li>-Uma dose aos <b>9 meses</b> de idade;</li> <li>-Um <b>reforço aos 4 anos de idade</b>.</li> </ul> </li> </ul>

Categorias	Condutas
	<p>-Crianças de 4 e menores de 5 anos NÃO vacinadas devem receber duas doses da vacina, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Para as que já receberam uma dose administrar a dose de reforço, obedecendo ao intervalo mínimo de 30 dias entre elas.</p> <p>- <b>Primeira dose a partir de 5 anos de idade:</b> Uma dose de reforço após 10 anos;</p> <p>- Recomenda-se apenas 2 doses ao longo da vida;</p> <p>✓ - Atenção: NÃO deverá ser antecipado o reforço <b>a partir de 5 anos de idade.</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>INTENSIFICAÇÃO DE ROTINA</u></b></p>
<p><b><u>CATEGORIA 3:</u></b></p> <p><b>MUNICÍPIOS COM CASOS/ÓBITOS HUMANOS OU EPIZOOTIAS CONFIRMADAS PARA FEBRE AMARELA.</b></p>	<p>✓ A vacinação em situação de <b>SURTO/EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> será realizada de forma <b>INTENSIFICADA, conforme a situação vacinal encontrada. Nesta ação considerar as particularidades e vacinar nos postos fixos, volantes e casa a casa.</b></p> <p><b><u>Crianças entre 6 e 8 meses de idade:</u></b></p> <p>✓ 1(uma) dose deve ser administrada aos 6 (seis) meses até 8 meses de idade, NÃO sendo considerada válida para rotina, devendo ser mantido o esquema vacinal aos 9 (nove) meses e aos 4 (quatro) anos de idade.</p> <p><b><u>Crianças de 9 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias:</u></b></p> <p>✓ Não vacinadas: administrar uma dose aos 9 meses e agendar reforço para os quatro anos de idade, intervalo mínimo de 30 dias.</p> <p>✓ Crianças de 4 e menores de 5 anos não vacinadas devem receber duas doses da vacina, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Para as que já receberam uma dose administrar a dose de</p>

Categorias	Condutas
	<p>reforço, obedecendo ao intervalo mínimo de 30 dias entre elas.</p> <p>✓ Que receberam 2 (duas) doses de vacina, considerar vacinado.</p> <p><b><u>Pessoas a partir de 5 anos até 59 anos de idade nas seguintes situações:</u></b></p> <p>Que receberam uma dose da vacina <b>ANTES</b> de completar 5(cinco) anos de idade: Administrar um reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.</p> <p>Que <b>NUNCA</b> foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação: administrar a primeira dose da vacina e 1(um) reforço após 10 (dez) anos.</p> <p>Que possuem uma dose <b>APÓS</b> 5 anos de idade: Fazer o reforço levando em consideração o prazo mínimo de <b>10 anos</b> entre a primeira e a segunda dose.</p> <p><u>Que receberam 2 (duas) doses da vacina: considerar vacinado.</u></p> <p><b><u>Pessoas com 60 anos e mais:</u></b></p> <p>Que <b>NUNCA</b> foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação: <b>solicitar a avaliação do médico.</b> Vacinar, caso não haja contraindicações, considerando o risco/benefício.</p> <p>Que possuem uma dose <b>APÓS</b> 5 anos de idade: Fazer o reforço levando em consideração o prazo mínimo de <b>10 anos</b> entre a primeira e a segunda dose.</p> <p><u>Que receberam 2 (duas) doses da vacina: Considerar vacinado.</u></p>

Categorias	Condutas
	<p>No caso de dúvidas em relação às comorbidades, consultar documento da Sociedade Brasileira de Infectologia: Febre Amarela – Informativo para Profissionais de Saúde. Disponível em:</p> <p><a href="https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2017/01/Informativo_Febre_Amarela_Profissionais_de_saude.pdf">https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2017/01/Informativo_Febre_Amarela_Profissionais_de_saude.pdf</a></p> <p><b>Obs:</b> Esta regra é válida somente para primovacinados. Pessoas acima de 60 anos que já receberam uma dose da vacina anteriormente (em qualquer fase da vida) <b>NÃO</b> precisam de avaliação criteriosa para receberem a segunda dose.</p> <p><b><u>GESTANTES:</u></b></p> <p>- A vacinação <b>deverá ser analisada caso a caso, através da avaliação do profissional médico</b>, deverão ser devidamente acompanhadas em relação aos eventos adversos, durante todo o pré-natal e nascimento do bebê.</p> <p><b><u>NUTRIZES OU LACTANTES:</u></b></p> <p>Em caso de mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a vacina deve ser <b>evitada ou postergada</b>. Na impossibilidade de adiar a vacinação, deve-se apresentar a mãe opções para evitar o risco de transmissão do vírus vacinal pelo aleitamento materno, tais como: previamente à vacinação praticar a ordenha do leite e manter congelado por 28 dias, em freezer ou congelador, para planejamento do uso durante o período da viremia, ou seja, por 28 dias ou, pelo menos por 15 dias após a vacinação. Caso a ordenha não seja possível, encaminhar as mães à rede de banco de leite humano.</p> <p><b>Para crianças acima de 6 meses, a mãe poderá ser vacinada normalmente e poderá continuar a amamentar.</b></p>

Categorias	Condutas
	<p><b><u>Pessoas com imunodepressão:</u></b></p> <p>Deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) e documento da Sociedade Brasileira de Infectologia: Febre Amarela – Informativo para Profissionais de Saúde.</p> <p>Disponíveis em:</p> <p><a href="https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual-cries-9dez14-servico_vacinacao_ini.pdf">https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual-cries-9dez14-servico_vacinacao_ini.pdf</a></p> <p><a href="https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2017/01/Informativo_Febre_Amarela_Profissionais_de_saude.pdf">https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2017/01/Informativo_Febre_Amarela_Profissionais_de_saude.pdf</a></p> <p style="text-align: right;"><b>INTENSIFICAÇÃO DE SURTO</b></p>

**Obs:** Sendo o surto dinâmico, as orientações se modificam em função do perfil epidemiológico dos casos, da necessidade de mudança de estratégia e da disponibilidade de insumos. Portanto, para municípios que já realizaram a intensificação vacinal de outra maneira, o essencial é que seja verificado se 100% da população possui pelo menos duas doses da vacina ao longo da vida (exceto crianças que possuem agendado o reforço aos 4 anos). Não é necessário retornar o processo que já foi concluído anteriormente, a não ser que seja para resgatar **NÃO VACINADOS**.

#### **8. Interação com outras vacinas**

Em crianças menores de 2(dois) anos de idade, não vacinadas contra a febre amarela, **NÃO** administrar as vacinas TRÍPLICE VIRAL ou TETRA VIRAL simultaneamente com a vacina febre amarela. Considerando a situação epidemiológica atual da febre amarela, priorizar a vacinação contra essa doença, neste momento. O intervalo entre as vacinas é de 30 dias. Em situações de surto e na impossibilidade de manter o intervalo de 30 dias, este prazo pode ser reduzido para 15 dias.

#### **9. Pacientes suspeitos/confirmados de febre amarela pós alta hospitalar:**

- ✓ Caso confirmado de febre amarela (diagnóstico encerrado e confirmado): Não é necessário vacinar o paciente pós alta.
- ✓ Caso não confirmado de febre amarela (outro diagnóstico ou diagnóstico duvidoso):

**Verificar cartão de vacinação do paciente e proceder a vacinação conforme as orientações descritas anteriormente.**

#### **10. Doadores de Sangue:**

Os doadores de sangue e/ou órgãos, vacinados contra febre amarela devem aguardar um período de 4 (quatro) semanas após a vacinação para realizar a doação. É importante que os doadores doem sangue antes de receber a vacina.



### 11. Registro de Informações

O registro de doses aplicadas se constitui em uma etapa fundamental para monitorar o êxito da ação de vacinação. As doses aplicadas devem ser registradas no Sistema de Informação que está sendo utilizado em cada município, conforme as orientações seguintes:

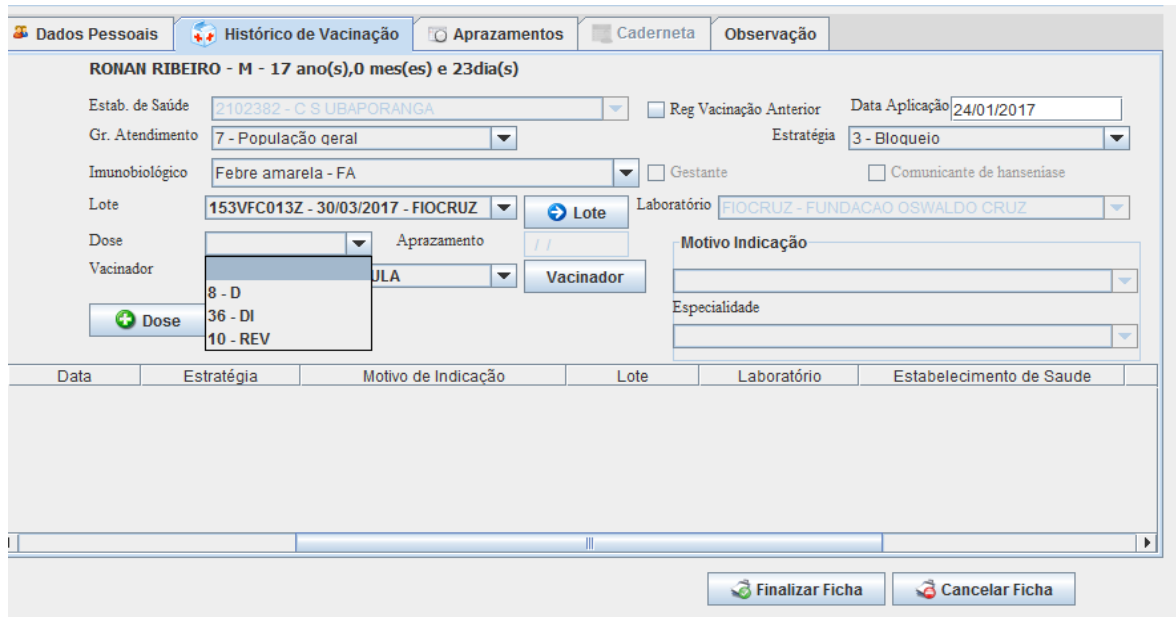
Crianças de 06 meses a 08 meses e 29 dias de idade	Nesta situação a dose administrada não será considerada para rotina Registrar como: Dose “D” e selecionar a estratégia “Bloqueio”.
Crianças de 09 meses até 04 anos, 11 meses e 29 dias	Registrar como: Dose Inicial (DI) ou Revacinação e selecionar a estratégia “Bloqueio”. A depender da situação vacinal encontrada
Pessoas a partir de 05 anos de idade que receberam uma dose da vacina antes de completar 05 anos de idade	Registrar como: Revacinação (REV) e selecionar a estratégia “Bloqueio”.
Pessoas a partir de 05 anos de idade que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Registrar como: Dose Inicial (DI) e selecionar a estratégia “Bloqueio”. Aprazar reforço (ou revacinação) para 10 anos
Pessoas a partir de 05 anos de idade que receberam 02 doses da vacina	Considerar vacinado. Não vacinar.
Pessoas com 60 anos ou mais que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Após avaliação do serviço de saúde, se indicado vacinação: Registrar como: Dose Inicial (DI) e selecionar a estratégia “Bloqueio”. Aprazar reforço (ou revacinação) para 10 anos colocando no cartão e no campo de observação do SIPNI “Avaliar”, para que, no retorno do idoso ao serviço na data aprazada, analisar se manterá indicação de revacinação.
Gestantes	A vacinação está contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, após avaliação do serviço de saúde, se indicado a vacinação: Registrar como Dose Inicial (DI) ou Revacinação (REV) e selecionar a estratégia “Bloqueio”. A depender da situação vacinal encontrada.
Mulheres que estejam amamentando crianças com até 06 meses de idade	A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 06 meses de idade. Na impossibilidade de adiar a vacinação, após avaliação médica, se indicado vacinação: Registrar como Dose Inicial (DI) ou Revacinação (REV) e selecionar a estratégia “Bloqueio”. A depender da situação vacinal encontrada.
Viajantes internacionais	Viagens internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) Registrar como Dose Inicial (DI) ou Revacinação (REV) e selecionar a estratégia “Bloqueio”. A depender da situação vacinal encontrada.

### Sistema nominal SIPNI (Desktop ou WEB)

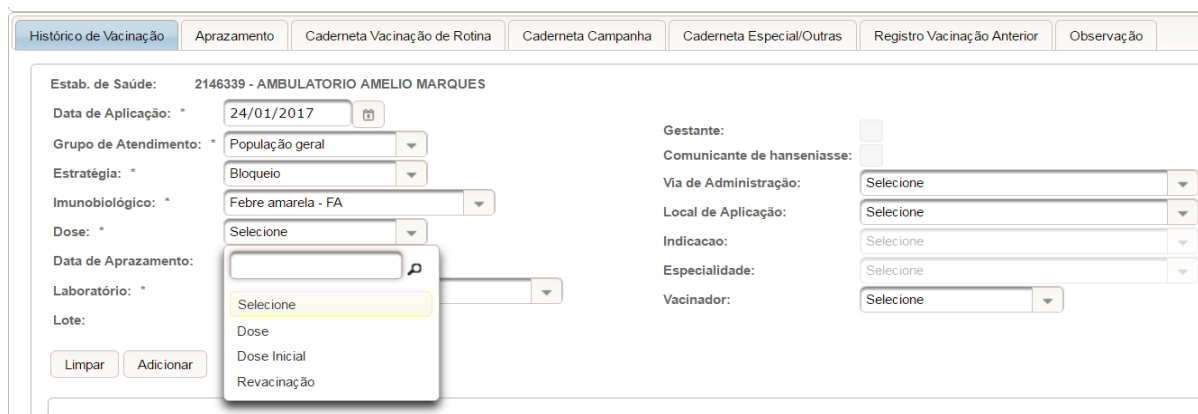
Deve-se, inicialmente, fazer a pesquisa no SIPNI, no módulo “Registro do Vacinado”, verificando se o usuário possui cadastro no sistema. Se ainda não foi cadastrado, deverá incluir no sistema seguindo as mesmas rotinas para inclusão do vacinado.

A dose aplicada deve ser registrada no grupo de atendimento específico de cada vacinado, na estratégia **BLOQUEIO**, imunobiológico **FEBRE AMARELA**, a dose correspondente e o nº do lote.

#### SIPNI DESKTOP



#### SIPNI WEB



**Considerando a necessidade de informações atualizadas neste momento, solicitamos que seja enviado, impreterivelmente, dia-a-dia, até as 17:00h (e-mail: [aline.vimieiro@saude.mg.gov.br](mailto:aline.vimieiro@saude.mg.gov.br)), o quantitativo de doses aplicadas consolidadas pelas GRS/SRS por município. Esta ação irá subsidiar a distribuição de vacinas e a solicitação de novas doses para o Ministério da Saúde; e não elimina a necessidade de registro dos dados nominais no SIPNI.**

**Carla Magda Allan Santos Domingues**

Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis  
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
Ministério da Saúde -MS

**Rodrigo Fabiano do Carmo Said**

Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais  
Sub.VPS/SES-MG

**Deise Aparecida dos Santos**

Superintendente de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais  
SVEAST/Sub.VPS/SES-MG

**Janaina Fonseca Almeida**

Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais

DVE/SVEAST/SVPS/SES-MG

**José Geraldo Leite Ribeiro**

Coordenadoria de Imunização  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais  
CI/DVE/SVEAST/SVPS/SES-MG

## REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016**. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

FIOCRUZ, Fundação Oswaldo Cruz. Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos. **Memento Terapêutico 2016**. Rio de Janeiro, 2016.

KFOURI, Renato de Ávila; LEVI, Guido Carlos; BALLALAI, Isabella. **Controvérsias em Imunizações 2012**. Segmento Farma Editores. Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIM). São Paulo, 2012.

Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação**: 3ª Edição, 2014. Capítulo 9 e anexos de E a H.

Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/10/manual-eventos-adversos-pos-vacina--ao-dez14-web.pdf>

Sociedade Brasileira de Infectologia. Febre Amarela – Informativo para Profissionais de Saúde. Disponível em: [www.infectologia.org.br](http://www.infectologia.org.br)

**ANEXO 3: Orientações para a vacinação de febre amarela EM ÁREAS COM RISCO EPIDEMIOLÓGICO – SURTO – CATEGORIA 3:**

<b>Indicação</b>	<b>Esquema</b>
Crianças de 6 meses a 8 meses de idade incompletos	A vacina está indicada somente em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem inadiável para área de risco de contrair a doença.  A dose não é considerada na rotina. Revacinar aos 9 meses com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Crianças de 9 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias de idade	Administrar 1 dose aos 9 meses de idade e 1 dose de reforço aos 4 anos de idade, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.  A DOSE NÃO DEVERÁ SER ADIANTADA NO MOMENTO.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Administrar uma única dose de reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Administrar a primeira dose da vacina e, 10 anos depois, 1 dose de reforço.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que tomaram 1 (uma) dose	Fazer o reforço considerando o prazo mínimo de 10 anos entre as doses.
Pessoas a partir dos 5 anos de idade que receberam 2 doses da vacina	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	O médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária ou decorrentes de comorbidades.
Pessoas com 60 anos e mais, que já tomaram uma dose da vacina.	Fazer o reforço considerando o prazo mínimo de 10 anos entre as doses.
Pessoas com 60 anos e mais, que receberam duas doses da vacina.	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
Gestantes, independentemente do estado vacinal	O médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. A gestante deve ser acompanhada pela equipe de saúde durante todo o pré-natal e nascimento da criança, e devidamente orientada em relação aos eventos adversos.
Mulheres que estejam amamentando crianças com até 6 meses de idade, independentemente do estado vacinal	A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 meses de idade. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 15 dias).
Viajantes	Viagens internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI). Viagens para áreas com recomendação de vacina no Brasil: vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de primeira vacinação. O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.

## Classificação de Municípios de acordo com a situação identificada:



### **Categoria 1** **ROTINA**

Se **NÃO** houver caso humano confirmado, epizootia confirmada, epizootia em investigação, ou rumor de epizootia, é recomendada a vacinação conforme a **ROTINA** do Calendário Básico de Vacinação.

Nesses casos, os municípios **NÃO** atendem aos critérios para serem considerados de risco e **PERMANECERÃO** a vacinação em caráter de **ROTINA**.



### **Categoria 2** **INTENSIFICAÇÃO DE ROTINA**

Se houver **RUMOR** de epizootia, ou ainda, se a epizootia estiver em processo de **INVESTIGAÇÃO** (nesse caso **SEM** a confirmação de febre amarela) ou a região for limítrofe a municípios com casos e epizootias confirmadas, é recomendado seguir a vacinação de **ROTINA**, conforme o Calendário Básico de Vacinação. No entanto, esta ação deverá ser realizada casa a casa na zona rural. Portanto, **NÃO É NECESSÁRIO** fazer a intensificação vacinal de surto no município, bem como nos municípios limítrofes.



### **Categoria 3** **INTENSIFICAÇÃO DE SURTO**

Se houver caso humano **CONFIRMADO** ou epizootia **CONFIRMADA** para febre amarela, é recomendada a intensificação vacinal no município, de acordo com a Nota Técnica vigente, que trata sobre as situações de surto. Assim, atentar: fazer no município afetado.